



TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA GERENCIADORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria Municipal de Saúde

1 OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Registro de preços para aquisição de equipamentos – antenas e receptores - a serem utilizados nas ações de educação permanente dos gestores e profissionais da área da atenção primária, conforme objetivo do projeto de caráter transitório disposto na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.401, de 18 de outubro de 2023, Resolução SES/MG nº9.070, de 18 de outubro de 2023, no município de Jaboticatubas/MG.

1.2 Os bens, objeto desta contratação, são caracterizados como comuns, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 4.263/2023. Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, e Art. 20 da Lei nº 14.133/2021.

1.4 Os bens, objeto desta contratação, deverão ser fornecidos de acordo com as especificações descritas na tabela constante no item 1.8 deste Termo de Referência.

1.5 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.6 A licitação será realizada por lote e o critério de julgamento das propostas será de MENOR PREÇO.

1.7 Não será necessário firmar instrumento de Contrato, conforme disposto no art. 95, II da Lei 14.133/21.

1.8 Especificação e quantitativo dos itens:

ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO
1.	4	UNIDADE	RECEPTOR: - FÁCIL MANUSEIO E INSTALAÇÃO. CONEXÃO/A/V E RF RELOGIO DIGITAL; - TECLA LAST: RETORNA AO ÚLTIMO CANAL ASSISTIDO; - POSSIBILITA MOVER, ORDENAR, RENOMEAR, BLOQUEAR - MOSAICO. - DISEQC 1.0 E 1.2: CONECTE ATÉ 4 ANTENAS; - SAÍDAS: ÁUDIO/VÍDEO RCA E RF; - SAÍDA PARA ANTENA PARABÓLICA (LNBF); - COMPATÍVEL COM LNBFMONOPONTO E MULTIPONTO; - ENTRADA PARA ANTENA LOCAL; - BIVOLT AUTOMÁTICO: 90-240VAC; - PROTEÇÃO ANTI-CURTO DE INSTALAÇÃO; - BUSCA CEGA DE CANAIS; - CANAIS FAVORITOS; - CONEXÕES DESAÍDA: - ENTRADA PARA ANTENA LOCAL. - TUNER ENTRADA: TIPO F FÊMEA; - FREQ. DE ENTRADA: 950 -2150MHZ; - IMPEDÂNCIA: 75 OHMS; - LNB SUPORTADO :LNBF BANDA C (MONO/MULTI) E KU (UNIV); -LNB SUPORTADO :LNBF BANDA C (MONO/MULTI)





			E KU (UNIV); - DISEQC; DISEQC 1.X DEMODULAÇÃO DIGITAL; - PADRÃO: DVB-S/ DVB-S2, - DEMODULAÇÃO : QPSK & 8PSK; - FEC: 1/2, 3/5, 2/3, 3/4, 4/5, 5/6, 7/8, 8/9 E 9/10; - DEMODULAÇÃO ANALÓGICA PADRÃO: DBS DEMODULAÇÃO; - DEMODULAÇÃO ANALÓGICA PADRÃO: DBS DEMODULAÇÃO; - FM DECODIFICADOR DE VÍDEO DIGITAL PADRÕES: MPEG-2/MPEG-4; - RESOLUÇÃO: 480I, 480P, 576I, 576P, 1080I 1080P; - PADRÃO DE VÍDEO ANALÓGICO: PAL-M, PAL-N, NTSC; - FORMATO DE TELA: 4:3 OU 16:9, - DECODIFICADOR DE ÁUDIO DIGITAL: MPEG-1, CAMADAS I/II ESTÉREO, MPEG-2/4 AAC ESTÉREO, DOLBY AC3 E MPEG-4 HE-AAC V2 DOWN MIX.
2.	4	UNIDADE	ANTENA: - MINI PARABOLICA OFFSET BANDA KU PARA RECEPÇÃO DE SINAL DE TV VIASATELITE DIGITAL SD E HD. - CURVATURA DO REFLETOR E PONTO FOCAL OTIMIZADOS PROPORCIONANDO MAIOR GANHO DE SINAL; - REFLETOR MAIS ESPESSO E CABEÇOTE MAIS LARGO PROPORCIONAM MAIOR RESISTÊNCIA E EVITAM A VIBRAÇÃO QUE PODE LEVAR A PERDA DE SINAL, - FABRICADAS EM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA GARANTINDO ÓTIMO ACABAMENTO E DURABILIDADE; - ENCAIXES PRECISOS E TRAVAMENTO COM PARAFUSOS TIPO FRANCES GARANTEM MAIOR FACILIDADE E AGILIDADE NA INSTALAÇÃO; BASE ARTICULADA PERMITINDO A INSTALAÇÃO EM SUPERFÍCIES HORIZONTAIS, VERTICAIS OU INCLINADAS. - COMPATÍVEL COM TODAS AS OPERADORAS E ALIMENTADORES (LNBF) PARA BANDA KU ALIMENTADORES (LNBF) PARA BANDA KU; KIT COMPOSTO DE: 01 - ANTENA 60CM OU 90CM BANDA KU 01 - LNBF SIMPLES MONOPONTO 01 - KIT DE INSTALAÇÃO C/ 15 METROS DE CABO E CONECTOR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANTENA: - GANHO 10,70 GHZ - 35,03 DBI - 11,70 GHZ - 35,80 DBI - 12,75 GHZ - 36,55 DBI - FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 10,70 A 12,75 GHZ - EFICIÊNCIA ADMITIDA: 70% - LARGURA DE FEIXE: 2,72° - MECÂNICAS E CONSTRUTIVAS - MODELO DO REFLETOR OFFSET - ÂNGULO DE OFFSET 24,566° - DISTÂNCIA FOCAL 370 MM - RELAÇÃO F/D 0,62 - AJUSTE DE ELEVAÇÃO 24° A 90° - AJUSTE DE AZIMUTE 0° A 360° - OPERAÇÃO A VENTOS 90 KM/H - SOBREVIVÊNCIA A VENTOS 144 KM/H - ESPESSURA DO REFLETOR 0,65 MM - DIMENSÕES DO REFLETOR 634 X 693 MM - RMS MÁXIMO DO REFLETOR 1,0 MM - FIXAÇÃO REFLETOR-CABEÇOTE 125 X 150 MM - FIXAÇÃO BASE-SOLO 141 X 74 MM - DIÂMETRO DO POSTE 31,75 MM - ALTURA DO POSTE (POSIÇÃO 1) 402 MM - ALTURA DO POSTE (POSIÇÃO 2) 483 MM - PESO LÍQUIDO 4,0 K.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em conformidade com a Resolução SES/MG nº 9.070, de 18 de outubro de 2023, e a Nota Técnica nº 11/SES/SUBRAS-SAPS-DEFAPS/2023, a Secretaria Municipal de Saúde de Jaboticatubas foi contemplada com repasse financeiro destinado à aquisição de equipamentos voltados às ações de Educação Permanente em Saúde para gestores e profissionais da Atenção Primária.

Considerando que o município conta com quatro Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme listagem constante no Anexo I da referida Resolução, o valor repassado deve ser utilizado exclusivamente para a aquisição dos equipamentos indicados na Nota Técnica nº 11/2023, tais como receptor digital e antena parabólica banda KU, necessários para o acesso ao Canal Mais CONASEMS





e demais conteúdos formativos vinculados à política estadual de Educação Permanente em Saúde.

A aquisição desses equipamentos justifica-se pela necessidade de garantir infraestrutura tecnológica adequada à transmissão, recepção e difusão de conteúdos educativos, contribuindo para a formação continuada e a qualificação dos profissionais da Atenção Primária do município, em alinhamento com as diretrizes da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

Os equipamentos serão utilizados nas ações de Educação Permanente voltadas a gestores e profissionais da Atenção Primária à Saúde, abrangendo áreas como vigilância em saúde, imunização, assistência farmacêutica e demais ações institucionais previstas na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.401, de 18 de outubro de 2023.

3 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1 Para a aquisição dos bens, objeto deste Termo de Referência, será realizado procedimento licitatório, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços, conforme regras da Lei Nº 14.133/2021 e dos Decretos Municipais nº 4.278/2023, nº 4.279/2023, nº 4.280/2023 e nº 4.281/2023, nº 4.496/2024 e outros normativos complementares.

3.2 O ordenamento das propostas será pelo **menor preço por lote**, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras de modo geral e para contratação de bens e serviços.

3.3 Justifica-se a apresentação e aquisição dos itens em um único lote, de maneira global, visando facilitar o controle da entrega, instalação e também evitando a falta de compatibilidade dos aparelhos.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se detalhada ao longo deste Termo de Referência.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da indicação de marcas

5.1.1. As licitantes interessadas em participar da licitação deverão informar na sua proposta a marca dos produtos que pretendem fornecer para a Administração.

5.2 Da exigência de amostra

5.2.1. Na presente contratação não será necessária a apresentação de amostras.

5.2.2. A licitante deverá OBRIGATORIAMENTE, apresentar proposta que atenda às descrições mínimas deste edital, sob pena de desclassificação da proposta, antes do início da sessão de lances, ou





posteriormente, caso a discrepância seja verificada após essa fase;

5.3 Subcontratação

5.3.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pela Administração, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Detentora da Ata.

5.4 Da garantia

5.4.1. O prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da respectiva nota fiscal, salvo se o fabricante oferecer prazo superior, conforme constar do manual de garantia e explicações sobre a manutenção.

5.4.2. A licitante deverá oferecer garantia mínima de 12 meses dos Itens listados.

5.5 Da Habilitação Técnica

5.5.1. A licitante não deverá apresentar documentação específica quanto à regularidade técnica:

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento, pela Detentora da Ata, da Autorização de Fornecimento que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido acordado pela Administração e detentora da ata.

6.1.1. A licitante deverá indicar em sua proposta de preços o e-mail oficial para recebimento de autorizações de fornecimento.

6.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.3. Pelo descumprimento do prazo de entrega, poderão ser aplicadas as sanções legais cabíveis;

6.2 O objeto do presente Termo de Referência deverá ser fornecido e entregue em embalagem original de fábrica, acompanhados de Nota Fiscal, na dependência do Almoxarifado da Saúde de Jaboticatubas, situado à Reginaldo Costa Reis, nº 261 Loja B, Centro, Jaboticatubas MG, CEP 35830-000, de segunda à sexta-feira, das 07:00 às 15:00.

6.2.1. Os produtos/materiais deverão estar devidamente embalados para transporte, conforme as condições distintas e de forma a garantir a integridade dos mesmos, pois a fiscalização da execução do objeto não se responsabilizará por danos causados no transporte.

6.2.2. Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local, sem quaisquer custos adicionais para o Município de Jaboticatubas.

7 DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA





7.1 A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e proposta assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto.

7.2 Efetuar a entrega do objeto, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital, seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo e prazo de garantia ou validade e quantidade de material.

7.3 Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo.

7.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, bem como corrigir os serviços não executados de acordo com o termo de referência e edital;

7.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

7.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.

7.8 Realizar o transporte do material conforme as exigências para os produtos, devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura, quando for o caso;

7.9 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

7.10 Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços.

8 DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações da Contratante:

8.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2 Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/ serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/





execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.1.6 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

8.1.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor.

8.1.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 DO RECEBIMENTO

9.1 O objeto será recebido da seguinte forma:

- a) O objeto será recebido provisoriamente, em 03 (três) dias, juntamente com a nota fiscal e a nota de empenho, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 03 (três) dias do recebimento provisório.
- c) O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- d) Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades
- e) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

10 DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1 A servidora, Paloma Neimara Rosa Lopes, Gerente do Fundo Municipal de Saúde, será responsável para FISCALIZAR a execução do objeto da licitação e terá atribuições para receber, conferir, aceitar ou recusar qualquer item, mediante a AF – autorização de fornecimento, bem como terá a obrigação para emitir o RECEBIMENTO PROVISÓRIO e encaminhar os comprovantes, inclusive a nota fiscal para a autoridade competente para que seja emitido o Recebimento Definitivo, de modo que a despesa possa ser liquidada e, posteriormente quitada como pactuada.





10.2 O(A) servidor(a) responsável pela fiscalização da execução do objeto terá a responsabilidade para emitir as notificações que se fizerem necessárias e quando não forem atendidas deverá encaminhar as informações à autoridade competente para tomar as providências cabíveis.

11 DO PAGAMENTO

11.1 Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente liquidada.

11.2 A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Termo de Referência.

11.3 A Prefeitura efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

12 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

12.2 A adoção de tal dispositivo justifica-se para que os licitantes possam realizar a administração, a proposição de propostas livremente, ofertando os valores a mais próxima possível daqueles praticados pelo mercado, e seguindo seus próprios parâmetros de comercialização.

12.3 Justifica-se também a adoção de tais dispositivos, para minimizar/eliminar possíveis e eventuais acordos explícitos ou implícitos entre licitantes no que tange as ofertas no ato da hasta pública.

12.4 O TCU – Tribunal de Contas da União já entendeu ser desnecessária a divulgação do valor estimado no edital, que a Lei admite que o orçamento seja mantido em sigilo, consoante esclarece Lucas Rocha Furtado:

Acórdão n. 117/2007 – Plenário. Transcrevemos trecho do voto condutor:

“O fato dessa planilha ter sido inserida no edital sem o preenchimento dos valores não traduz prática que viola os dispositivos legais atinentes à matéria. Como visto, na licitação da modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas e preço unitários não constituiu um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo relativo ao certame. Ficará a critério do gestor, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir esse orçamento no edital ou de informar, no ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-lo. Esse tem sido o entendimento exarado por este Tribunal em recentes decisões acerca da matéria, ex vi dos Acórdãos n. 1.925/2006 – Plenário e 201/2006 – Segunda Câmara.”

12.5 Os valores de referência foram orçados em bancos de preços e outros meios de pesquisa mercadológica, e serão divulgados após a fase de lances, e servirão como base para negociação e teto máximo para contratação.

13 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS





13.1 As dotações orçamentárias para cobrir as despesas decorrentes desta aquisição estão previstas nos presentes exercícios na rubrica nº:

02090020.10.301.0438.1433.4.4.90.52.00 FR 2621 Conta 21.160-5

14 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1 O presente Termo de Referência está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias para o certame licitatório. Ainda foram consideradas as necessidades reais da Administração e seguidas às orientações da Legislação vigente.

Jaboticatubas, 21 de outubro de 2025.

Laurentina Moreira dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.jaboticatubas.mg.gov.br/> / Chave: 0e9b6ecb-16c8-4cf3-84c3-840c437ce243
Termo de Referência Nº 000030/2025

